



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

## LEI Nº 1903//2015

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar o Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Poder Executivo Municipal e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguáçu, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Mandaguáçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Aditivo ao Convênio celebrado com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguáçu e permitido pela Lei Municipal nº 1890/2014, com o objetivo de estabelecer aumento do valor dos recursos a serem repassados para a convenente.

**Art. 2º** Uma vez assinado o Termo Aditivo de que trata esta lei, o valor total dos recursos a serem repassados à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguáçu será de até **R\$ 7.634,81** (sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), que se somarão ao valor do convênio original, observado o plano de aplicação anexo à presente lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Convênio original.

Mandaguáçu, 24 de abril de 2015.

  
**Ismael Ibraim Fouani**  
Prefeito Municipal

<b>Publicado no Órgão Oficial do Município</b>	
.....22.605.....	Edição
de 25 / 04 / 2015	
Secretário 6	